

The background features two large, flowing, ribbon-like shapes. The top ribbon is a gradient of magenta and pink, curving from the left towards the right. The bottom ribbon is a gradient of blue and cyan, also curving from the left towards the right. The ribbons have a soft, ethereal quality with some internal texture and shading.

CORPO DOCENTE

10

- 2.1 - Perfil do corpo docente

30

- 2.2 - Adequação e dedicação dos docentes permanentes em relação às atividades de pesquisa e de formação do programa

30

- 2.3 - Distribuição das atividades de pesquisa e de formação entre os docentes do programa

10

- 2.4 - Contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação

20

- ~~2.5~~ Proporção do corpo docente com importante captação de recursos para pesquisa



CORPO DOCENTE

30

2.1. Perfil do corpo docente, consideradas titulação, diversificação na origem de formação, aprimoramento e experiência, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa.

30

2.1. PERFIL DO CORPO DOCENTE

10

- 2.1.1 – Verificar se o corpo docente possui aderência ao escopo do PPG (AC, LP e PP);

5

- 2.1.2 – Verificar o nível de experiência do corpo docente, considerando sua projeção nacional e internacional:

5

- 2.1.3 – Analisar a capacidade do corpo docente em atrair alunos para estágios pós-doutorais (quando aplicável) e,

5

- 2.1.4 – Observar o percentual de docentes que atuam como consultores técnico-científicos de instituições públicas, privadas e órgãos de fomento; corpo editorial, editor e pareceres em periódicos especializados nacionais e internacionais; presidência e gestão de sociedades acadêmico-científicas, comitês científicos e ministérios.

5

- 2.1.5 – Avaliar a capacidade dos docentes de captar financiamentos para realização de pesquisa (por agências de fomento nacionais e internacionais) e de obter bolsa de produtividade em pesquisa.

CRITÉRIO 10/12 - 13/16

2.1.1. Áreas de Atuação (QUALIT): (2.5%)

F = < 60% do CD (1.0)

R = > 60% e < 70% do CD (1.5)

B = >70% e <80% do CD (2.0)

MB = >80% do CD (2.5)

2.1.2. Experiência e projeção nac/intern: (QUALIT) (2.5%)

F = experiência e projeção local

R = experiência e projeção regional

B = experiência e projeção nacional

MB = experiência e projeção intern.

2.1.1. Áreas de Atuação (QUALIT): (10%)

F = até 70.0% do CD (2.5)

R = >70% e < 80% do CD (5.0)

B = >80 e < 90% do CD (7.5)

MB = >90% do CD (10.0)

2.1.2. Experiência e projeção nac/intern: (QUALIT) (10%)

F = experiência e projeção local (2.5)

R = experiência e projeção regional (5.0)

B = experiência e projeção nacional (7.5)

MB = experiência e projeção intern. (10.0)

CRITÉRIO 10/12 - 13/16

2.1.3. DPs com estágios pós-doc: (2.5%)

F = 0,0%;

R < 6%;

B = > 6 e < 11%;

MB = > 11%

2.1.4. Participação em Rev. cient: (2.5%)

F < 35%;

R = > 35 e < 50%;

B = > 50 e < 75%;

MB = > 75%

2.1.3. DPs com estágios pós-doc: (2.5%)

F = XX %; 1Q

R < XX %; 2Q

B = > XX e < XX%; 3Q

MB = > XX% 4Q

2.1.4. Participação em Rev. cient: (2.5%)

F < 65%;

R = > 65 e < 75%;

B = > 75 e < 85%;

MB = > 85%

CRITÉRIO 10/12 - 13/16

2.1.5.1 Docentes com financ.: (10%)

F < 20%;

R => 20 e < 30%;

B => 30 e < 40%;

MB => 40%

2.1.5.2 Docentes PQs: (10%)

F = 0,0%;

R < 10%;

B => 10 e < 20%;

MB => 20%

2.1.5.1 Docentes com financ: (10%)

F < 1Q;

R = < 2Q

B = < 3Q

MB = < 4Q

2.1.5.2 Docentes PQs: (10%)

F < 1Q;

R = < 2Q

B = < 3Q

MB = < 4Q

30

2.2. ADEQUAÇÃO E DEDICAÇÃO

5.0

- 2.2.1 – o tamanho (mínimo de 12 docentes permanentes) e a estabilidade do corpo docente permanente, considerando o impacto gerado nas atividades de ensino, de pesquisa e de orientação em função das possíveis reduções, incorporações e substituições de docentes;
- 2.2.2 – observar a estabilidade do corpo docente
- 2.2.3 – a adequação do percentual de docentes permanentes em tempo integral e com vínculo institucional segundo o disposto na Portaria 81 da CAPES de 03.06 de 2016.
- 2.2.4 – se a dinâmica do Programa revela dependência da atuação de docentes colaboradores.
- 2.2.5 – a vinculação entre a produção intelectual do docente em relação à área, linhas e projetos de pesquisa.

5.0

5.0

5.0

10

CRITÉRIO 10/12 - 13/16

2.2.1 Quantidade de DPS: (5.0%)

F = < 10;

R = entre 10 e 12;

B = entre 13 e 15;

MB = > 16

IDEM

2.2.2 Oscilação de docentes: (5%)

F = > 40%;

R < 40 e > = 30%;

B < 30 e > = 20%;

MB < 20%

**Considerar apenas as variações
"negativas" dos DPs: (P => C)**

**Aposentadorias e descredenciamentos
deverão ser explicitados/ justificados**

CRITÉRIO 10/12 - 13/16

2.2.3 Dedicção e vínculo: (5%)

F < 60%;

R = > 60 e < 65%;

B = > 65 e < 70%;

MB = >70%

PORTARIA 81/2016

Mínimo de 15h/semana

Vínculo Exclusivo na IES

2.2.4 Dependência de colaboradores: (5%)

F > 35%;

R >30 e <35%;

B > 25 e <30%;

MB < 25%

IDEM

CRITÉRIO 10/12 - 13/16

2.2.5. Predominância da PI docente com a proposta do PPG (10%)

F < 70% DPs c/ PI vinculadas

R = >70 e < 80% dos DPs c/ PI vinculadas

B = > 80 e < 90% dos DPs c/ PI vinculadas

MB = > 90% dos DPs c/ PI vinculadas

Observar as proporções de Glosa*

*** a ser discutida na PI**

30

2.3. Distribuição das atividades de pesquisa e de formação entre os docentes do programa.

F < 70 dos docentes

R = > 70 e < 80% dos docentes

B = > 80 e < 90% dos docentes

MB = > 90% dos docentes

Definido quantitativamente
pelos indicadores da área

Ensino = 7.5%; Pesquisa 7.5%; Orientação 15%



30

2.4. Contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com atenção tanto à repercussão que este item pode ter na formação de futuros ingressantes na PG, quanto (conforme a área) na formação de profissionais mais capacitados no plano da graduação



2.5

2.5

5.0

- 2.4.1 – Observar a proporção de docentes que atuam em cursos de graduação
- 2.4.2 – Analisar a proporção de docentes que desenvolvem atividades de orientação de trabalhos de conclusão de curso.
- 2.4.3 – Analisar a proporção de docentes que desenvolvem atividades de orientação de projetos de iniciação científica.

CRITÉRIO 10/12 - 13/16

2.4.1. Atividades de ensino na graduação: (2.5%)

F < 40%;

R = > 40 e < 60%;

B = > 60 e < 80%;

MB = > 80%

2.4.2. Atividades de orientação de TCC: (2.5%)

F < 40%;

R = > 40 e < 60%;

B = > 60 e < 80%;

MB = > 80%

2.4.3. Atividades de orientação de IC: (5.0%)

F < 40%;

R = > 40 e < 60%;

B = > 60 e < 80%;

MB = > 80%

2.4.1. Atividades de ensino na graduação: (2.5%)

F < 70%;

R = > 70 e < 80%;

B = > 80 e < 90%;

MB = > 90%

2.4.2. Atividades de orientação de TCC: (2.5%)

F < 60%;

R = > 60 e < 70%;

B = > 70 e < 80%;

MB = > 80%

2.4.3. Atividades de orientação de IC: (5.0%)

F < 60%;

R = > 60 e < 70%;

B = > 70 e < 80%;

MB = > 80%



Ministério da Educação

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SÚPERIOR

PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) stricto sensu

CAPÍTULO II DOS DOCENTES PERMANENTES

Art. 3º Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Supicira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - participação de projetos de pesquisa do PPG;

III - orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

IV - vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

Art. 4º A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPG's.

I - O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de PPG's, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições desde que atue em no máximo 3 (três) PPG's;

II - A carga horária dedicada a cada PPG do qual participe como docente permanente deverá ser estabelecida juntamente aos respectivos Coordenadores dos PPG's, respeitando-se o regime jurídico pelo qual sua relação trabalhista é regida, bem como as orientações previstas nos Documentos de Área.

III - A estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes declarados como permanentes pelo PPG será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemática pelas coordenações e comissões de avaliação de área e pela Diretoria de Avaliação;

IV- Por ocasião de acompanhamentos e avaliações dos PPG's, será requerido dos mesmos as justificativas das ocorrências de credenciamentos e descredenciamentos, ano a ano, dos integrantes desta categoria de acordo com as regras bem definidas que devem constar obrigatoriamente nos respectivos regimentos.

CAPÍTULO III DOS DOCENTES E PESQUISADORES VISITANTES

Art. 7º Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

CAPÍTULO IV DOS DOCENTES COLABORADORES

Art. 9º Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.